



Aline Momm <alinemomm@mnadvocacia.com.br>

TRES

Fl. 45

para impressão

~~João Eduardo Eládio Torres Rocha <joaoeduardo@mnadvocacia.com.br>~~

18 de julho de 2014 11:48

Para: Aline Momm <alinemomm@mnadvocacia.com.br>

Orientações

- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para Pesquisa

Comarca: Jaraguá do Sul

Pesquisar por: Número do Processo

Unificado Outros

Número do Processo: 0008113-84.2003 8.24 0036

Pesquisar

Dados do Processo

Processo: 0008113-84.2003.8.24.0036 (036.03.008113-6) Arquivado

Classe: Petição

Área: Criminal

Local Físico: 15/06/2007 00:00 - Sala de arquivo - caixa n 042/2007

Distribuição: 24/10/2003 às 17:17 - Sorteio

Vara Criminal - Jaraguá do Sul

Controle: 2003/001187

Exibindo Somente as principais partes. >>Exibir todas as partes.

Partes do Processo

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Advogado: Sergio Luis Mar Pinto

Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.

Movimentações

Data	Movimento
15/06/2007	Processo arquivado definitivamente Caixa nº 042/2007
18/03/2005	Despacho outros R.H. Diante do acórdão de fls. 137/141, archive-se.
15/03/2005	Reabertura de processo Retornou do TJ - ACORDAM, em Segunda Câmara Criminal, por votação

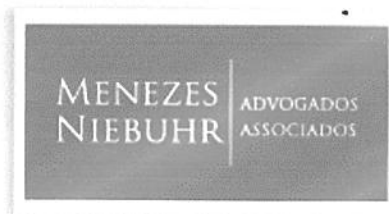
PRESC
Fl. 46

unânime, declarar, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado. Transitou em julgado em 25/02/2005

- 14/10/2004 Remessa ao Tribunal de Justiça
Remeter para o Tribunal de Justiça/SC
- 13/10/2004 Publicação de edital para intimação de advogado
Relação :0016/2004 Data da Publicação: 08/09/2004 Número do Diário: 11.510 Página: 131
- 03/09/2004 Aguardando publicação
* Relação: 0016/2004 Teor do ato: DIANTE DO EXPOSTO, reconheço por sentença a extinção da punibilidade em relação ao acusado IVO KONELL, com base nos arts. 107, IV; 109, IV e 111, I, todos do Código Penal. Sem custas. P.R.I. Encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça. Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2004. Hélio David Vieira Figueira dos Santos Juiz de Direito Advogados(s): Antenor Galvan (OAB 6343/SC), Sérgio Luis Mar Pinto (OAB 9.113/SC) *
- 08/07/2004 Sentença de extinção da punibilidade
DIANTE DO EXPOSTO, reconheço por sentença a extinção da punibilidade em relação ao acusado IVO KONELL, com base nos arts. 107, IV; 109, IV e 111, I, todos do Código Penal. Sem custas. P.R.I. Encaminhe-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça. Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2004. Hélio David Vieira Figueira dos Santos Juiz de Direito
- 24/10/2003 Processo distribuído por sorteio

Petições diversas

--
João Eduardo Eládio Torret Rocha
OAB/SC 32.381



RODOVIA SC 401, 4756, OFFICE PARK - BLOCO 2, ÁTICO
CEP 88032-005 - FLORIANÓPOLIS - SC - BRASIL
TEL/FAX: +55 48 30399999
WWW.MNADVOCACIA.COM.BR